



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA PARA OS PROGRAMAS DE ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, COLOPROCTOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEONATOLOGIA E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

A Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCMPB, localizada na Rua Ladeira de São Francisco, nº 16, Centro, CEP 58010-630, João Pessoa/PB, e a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa - SMSJP, localizada na Av. Júlia Freire, s/n – Torre – João Pessoa, PB, conforme convênio firmado, e tendo em vista o disposto na Resolução CNRM no 3/2002, na Resolução CNRM no 1/2005, na Resolução CNRM no 4/2007, na Resolução CNRM no 5/2010, na Resolução CNRM no 7/2010, na Resolução CNRM no 3/2011, na Resolução CNRM no 2/2015 e demais disposições aplicáveis, torna público pelo presente Edital Nº 02/2019, para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, aprovada pela Comissão de Residência Médica (COREME) em 19 de dezembro de 2018, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação Médica para os programas de residência médica (PRM) em ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, PROGRAMA DE PRÉ REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, COLOPROCTOLOGIA, NEONATOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com base na Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, que regulamentam a Residência Médica como um curso de pós-graduação Lato Sensu.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de **02** vagas para o programa de Residência Médica em Anestesiologia, **06** vagas para o programa de Residência Médica em Clínica Médica, **03** vagas para o programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, **03** vagas para o programa de Residência Médica em Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica, **02** vagas para o programa de Residência Médica em Coloproctologia, **03** vagas para o programa de



Residência Médica em Neonatologia, **20** vagas para o programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e **04** vagas para o programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os cursos previstos no item 1.1. serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/PMJP.

2.2. A Residência Médica constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, destinada a médicos formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Manual e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

2.3. Os cursos terão duração de 02 (dois) anos, sendo a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, e os cursos com duração de 03 (três) anos terão carga horária total de 8.460 (oito mil, quatrocentos e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas que serão iniciadas em 01 de março de 2019.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e executado pela Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, inscrita no CNPJ nº 04.438.680/0001-80 com sede na Rua Ladeira de São Francisco, nº 16, Centro, CEP 58010-630, João Pessoa/PB.

PARAGRÁFO ÚNICO

A Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação dos aprovados em seu site www.cienciasmedicas.com.br, e comunicação deste a página a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa-PB.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 43 vagas, conforme a distribuição da tabela abaixo:

CÓD	PROGRAMA	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Neonatologia	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência Médica em Pediatria em programa credenciado pela CNRM	03	02 anos	5.760 horas

02	Coloproctologia	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral em programa credenciado pela CNRM	02	02 anos	5.760 horas
03	Cirurgia Geral	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	03	3 anos	8.460 horas
04	Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	03	2 anos	5.760 horas
05	Clínica Médica	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	06	2 anos	5.760 horas
06	Ortopedia e Traumatologia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	04	3 anos	8.460 horas
07	Anestesiologia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	02	3 anos	8.460 horas
08	Medicina de Família e Comunidade	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	20	2 anos	5.760 horas
TOTAL				43 vagas	

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES



4.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

4.1.1 Possuir a condição pré-requisito na categoria para a qual deseja concorrer, até o ato da matrícula.

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.

4.1.3 Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

4.1.4 Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.5 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.6 Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa.

4.1.7 Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o programa de residência médica pré-requisito para sua categoria até o dia da matrícula, deverão, no ato da matrícula, estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o *nada consta* do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação e eliminação do processo, conforme o item 16.3 desta chamada pública.

5. DO VALOR E DO PRAZO DA BOLSA

5.1 Os programas de residência médica nas áreas de Clínica Médica, Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica, Coloproctologia, Medicina de Família e Comunidade e Neonatologia, terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas. Os programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral e Ortopedia e Traumatologia terão duração de 36 (trinta e seis) meses, contabilizando carga horária total de 8.460 (oito mil, quatrocentos e sessenta horas), respeitando-se o limite de carga horária de até 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da



Comissão Nacional de Residência Médica.

5.2. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão à título de bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2013 e o Parecer nº 961/2013 do Ministério da Fazenda, a quantia de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

5.3 A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas.

5.4 A bolsa referida no item 5.2 será concedida por um período de 24 meses para os PRM com duração de dois anos e 36 meses para os PRM com duração de três anos, a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades referentes ao programa.

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

6.1 Os programas de residência médica utilizarão como cenários de treinamento: os territórios da Estratégia Saúde da Família de João Pessoa e demais serviços da rede municipal (Centros de Atenção Integral a Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiência, Consultório na Rua, áreas da gestão – sede da Secretaria e Distritos Sanitários, Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento em IST-AIDS, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Centros de Práticas Integrativas e Complementares e Regulação) os seguintes hospitais: Instituto Cândida Vargas, Hospital Municipal Santa Isabel e o Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, de acordo com a área de cada programa, bem como nas dependências das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola no município de João Pessoa-PB.

7. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

7.1 As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pela mesma.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão no período compreendido entre **10 de janeiro a 31 de janeiro de 2019**, EXCLUSIVAMENTE on-line, através do endereço eletrônico: www.cienciasmedicas.com.br. Toda documentação exigida (vide item 8.6) deverá ser digitalizada e anexada como **ÚNICO ARQUIVO em PDF**, no campo correspondente do referido endereço eletrônico. A taxa de inscrição terá o custo de



R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e deverá ser paga através de boleto bancário, que será gerado ao final do preenchimento da ficha de inscrição.

8.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

8.3 A FCM/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição através de endereço eletrônico não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.4 Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja a renda familiar mensal for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até 3 salários mínimos. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicado no art. 10º, parágrafo único, do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

8.4.1 A isenção mencionada no item 8.4 deverá ser solicitada mediante requerimento pessoal do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e, declaração que atenda a condição de membro de família de baixa renda conforme legislação vigente.

8.5 A solicitação de isenção de pagamento da inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato no período **das 8:00h do dia 10/01/2019 até 15/01/2019, às 17:00h (horário local)**.

8.5.1 Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar eletronicamente o requerimento pessoal de que trata o item 8.4.1 e os documentos comprobatórios digitalizados em **ÚNICO ARQUIVO em PDF, exclusivamente** para o e-mail inscricao@cienciasmedicas.com.br, tendo como título do e-mail: Isenção – Nome do Candidato.

8.5.2 Os candidatos que solicitarem isenção de pagamento da taxa de inscrição serão informados, exclusivamente via correio eletrônico, no período de **16 a 17 de janeiro de 2019**, sobre o resultado do pleito.

8.5.3 O período para envio de recursos quanto ao resultado do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição será das 08:00h às 23:00h (horário local), do dia **18 de janeiro de 2019, exclusivamente** através do e-mail inscricao@cienciasmedicas.com.br, na forma do modelo de requerimento de recursos



(Anexo IV).

8.5.4 Os resultados dos recursos que tratam o item 8.5.3 serão divulgados no **dia 21 de janeiro de 2019**, por meio de correio eletrônico. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar o pagamento através de boleto bancário conforme normas de pagamento, previstas neste Edital para terem suas inscrições homologadas.

8.6 DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

8.6.1 Cédula de Identidade digitalizadas frente e verso, CPF e Título de Eleitor;

8.6.2 Diploma de graduação em Medicina ou declaração que comprove concluir o curso de medicina até no máximo 28 de Fevereiro de 2019, expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

8.6.3 Para os programas com pré-requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de pós-graduação em Residência Médica na área pré-requisito no programa de escolha do candidato. No caso de declaração, a mesma deve conter o número de reconhecimento do MEC e emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de inscrição.

8.6.4 Uma foto 3x4, atual.

8.6.5 Para os candidatos concorrentes ao Programa de Residência em Neonatologia, os comprovantes relativos à prova de títulos deverão ser salvos em formato PDF em um único documento e anexado juntamente com o anexo III deste edital, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO PELO CANDIDATO**.

8.6.6 Comprovante de participação no PROVAB ou PGMFC (Conforme item 9).

8.7 Não haverá, em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição.

8.8 Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data final de inscrição.

8.9 Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo.

8.10 A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição.



8.11 A relação das inscrições homologadas será divulgada no link do processo seletivo, no endereço eletrônico: www.cienciasmedicas.com.br e no <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/> no dia 04/02/2019, após análise da documentação conforme item 8.6.

9. DA BONIFICAÇÃO DO PROVAB OU DA PRMGFC

9.1. Considerando as Resoluções CNRM nº 2/2015 e a CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018 (Altera a Resolução CNRM nº 2/2015), para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional, os participantes do PRGMFC e do PROVAB, este último, que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

9.2. Para agregar a pontuação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação comprobatória (Certificado ou Declaração) – conforme item 8.6.6.

9.3. Em caso de não apresentação do Certificado ou da Declaração, o candidato perderá o benefício

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Para o programa de Neonatologia, o processo seletivo efetivar-se-á em 02 (duas) etapas, sendo a primeira etapa composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha e a segunda etapa corresponderá a uma entrevista individual e avaliação curricular. Para os demais programas, o processo seletivo será composto por apenas uma etapa, que compreende a realização de uma prova escrita objetiva de múltipla escolha.

10.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato **a, b, c, d**, com uma única alternativa correta, conforme conteúdo programático do Anexo III desta Chamada Pública. Para esta etapa, está prevista a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.3 A prova escrita será aplicada no dia **10 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 12:00** (horário local), nas dependências do Prédio Sede da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM, situada na Ladeira São Francisco, 16, Centro (Antigo Colégio Pio XII), conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 18 deste chamamento público.

10.4 O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.



10.5 Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

10.6 O gabarito oficial será divulgado a partir do dia **10 de fevereiro de 2019** no site oficial da FCMPB e da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br.

10.7 Os recursos ao gabarito oficial poderão ser apresentados no prazo das 8:00 h às 17:00h do dia **10 a 11 de fevereiro de 2019**, assinados, digitalizados e em formato **PDF exclusivamente** para o e-mail: recurso@cienciasmedicas.com.br, na forma do **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS**.

10.8 O resultado do julgamento dos recursos ao gabarito oficial será divulgado após fase recursal seguindo cronograma do item 18.

10.9 Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.10 Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB ou do PRGMFC, que acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva, e portanto classificados nesta etapa, terão sua pontuação final acrescida de 10%, de acordo com item 8.9.

10.11 Serão classificados para a segunda etapa (entrevista Individual e análise curricular) os candidatos aprovados com maior pontuação, e que estiverem dentro do triplo do número de vagas para cada categoria profissional para a qual estiverem concorrendo (**apenas para os candidatos inscritos para o programa de Neonatologia**)

10.12 Em caso de empate na última colocação, serão incluídos entre os classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual à nota do último colocado (**apenas para os candidatos inscritos para o programa de Neonatologia**).

10.13 O resultado para os PRM que não terão segunda etapa será divulgado no dia 14/02/2019, conforme previsto no item 18 desta Chamada Pública.

10.14 O resultado da primeira etapa e a ordem da realização das entrevistas individuais serão divulgadas nos sites oficiais da FCMPB e da PMJP no seguinte endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br / <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/> e www.cienciasmedicas.com.br, seguindo o cronograma do processo seletivo constante no item 18 desta Chamada Pública (**apenas para os candidatos inscritos para o programa de Neonatologia**).



10.15 Da Entrevista Individual e Análise de Currículo (Segunda etapa) - **Apenas para os candidatos inscritos para o programa de Neonatologia).**

10.16 A segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma entrevista individual e análise de currículo podendo o candidato atingir, nesta etapa, a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.17 As entrevistas serão realizadas nas dependências do Prédio Sede da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, situado Ladeira São Francisco, 16, Centro (Antigo Colégio Pio XII), caso ocorra mudança, essa será definida pela Comissão e divulgado previamente através do site oficial da PMJP/PB com data e horário a serem divulgados previamente, conforme cronograma.

10.18 A Banca Examinadora será composta por três profissionais que atuam na área de neonatologia. Será composta por uma entrevista, que versará sobre o interesse do candidato na área de neonatologia, e análise curricular, pontuadas conforme Anexo III deste Edital.

10.19 A nota nesta fase da seleção corresponderá à média da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no Anexo III deste Edital.

10.20 O não comparecimento no horário designado para a entrevista implicará na imediata eliminação do candidato.

10.21 Os documentos originais comprobatórios do ANEXO III, referentes à análise curricular, deverão ser apresentados no momento da entrevista.

11 DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 Par o programa de Neonatologia: Para efeito da classificação final, a pontuação obtida pelo candidato será calculada com base na média aritmética obtida pela somatória de pontos das duas fases.

11.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.3 Para os demais programas, a pontuação final será o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, acrescida de 10% para os casos de utilização da bonificação do PROVAB.

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



12.1 A classificação final, para cada programa, será divulgada em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 10.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo sequenciados e discriminados:

- 13.1 Maior pontuação na Primeira Etapa (Prova Objetiva);
- 13.2 Maior pontuação na Segunda Etapa (Entrevista/Análise de currículo) – apenas para candidatos do programa de Neonatologia;
- 13.3 Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

14 DOS RECURSOS

14.1 Aos candidatos regularmente inscritos fica assegurado o direito à interposição de recurso da prova objetiva de múltipla escolha, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado conforme (ANEXO IV), direcionado à comissão de seleção, através do e-mail: recurso@cienciasmedicas.com.br.

14.2 Os recursos deverão ser individuais, com indicações precisas dos motivos, além da fundamentação teórica e/ou factual, com juntada de comprovação pertinente, a ser enviada conjuntamente com requerimento padronizado (ANEXO IV), direcionado a comissão de seleção, através do e-mail: recurso@cienciasmedicas.com.br.

14.3 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

14.4 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

14.5 Às demais etapas do Processo Seletivo não caberão recursos.

15 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

15.1 Todos os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.cienciasmedicas.com.br e www.joaopessoa.pb.gov.br, / <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/> de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública.

16 DAS MATRÍCULAS



PARAGRAFO ÚNICO

As matrículas são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

16.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: www.cienciasmedicas.com.br e www.joaopessoa.pb.gov.br, / <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/> respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final. Os mesmos devem comparecer para realização da matrícula conforme a data prevista no cronograma deste edital, item 18.

16.2 SOMENTE será permitida a realização de matrícula por procuração nos casos em que o candidato resida em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação.

16.3 Na data e horário previstos para matrícula, todos os aprovados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso.

16.4 Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

16.4.1 Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

16.4.2 Cópia do comprovante de endereço;

16.4.3 Cópia da carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre.

16.4.4 Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato encontra-se em situação regular;

16.4.5 Número de conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (somente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) de titularidade do candidato;

16.4.6 Número de inscrição do PIS ou PASEP;

16.4.7 Declaração de Compromisso, a ser assinada no ato da matrícula;

16.4.8 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba, e do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente outro Estado da Federação), e pela Justiça Federal;

16.4.9 Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal de João Pessoa.

16.5 Não será aceita a inclusão de documentos após o término do período de matrícula.

16.6 O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinados no

cronograma do item 18, deste edital, para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

17 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

17.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos classificados aprováveis quando as vagas, por programa de residência, não forem preenchidas pelos candidatos aprovados, ou desistência do candidato matriculado.

17.2 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência Médica deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção.

18 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	10/01/2019 a 31/01/2019	Até as 17h00 do dia 31/01/2019 (horário local)	Através do site: www.cienciasmedicas.com.br
Isenção de pagamento	10/01/2019 a 15/01/2019	Até as 17h00 do dia 15/01/2019 (horário local)	Através do e-mail: inscricao@cienciasmedicas.com.br
Divulgação da listagem dos candidatos com isenção de pagamento	16/01/2019 a 17/01/2019	Até as 17h00	inscricao@cienciasmedicas.com.br
Recurso da listagem dos candidatos isentos de pagamento	21/01/2019	Até as 17h00	inscricao@cienciasmedicas.com.br
Resultado do recurso da isenção de Pagamento	28/01/2019	Até as 17h00	inscricao@cienciasmedicas.com.br
Realização da Primeira Fase (Prova Escrita)	10/02/2019	8h00 as 12h00	FCM-PB – Prédio sede (antigo Colégio Pio XII)
Divulgação do Gabarito	10/02/2019	Até as 23:00	inscricao@cienciasmedicas.com.br
Recurso do Gabarito	10/02/2019 a 11/02/2019	Até as 16:00	inscricao@cienciasmedicas.com.br
Divulgação do Resultado da Primeira Fase – Prova Escrita	14/02/2019	Até as 23:00	www.cienciasmedicas.com.br www.joaopessoa.pb.gov.br
Realização das Entrevistas	15 e 16/02/2019	14h00 as 17h00	FCM-PB – Prédio sede (antigo Colégio Pio XII)
Avaliação Curricular	19 e 20/02/2019	Até as 16:00	FCM-PB – Prédio sede (antigo Colégio Pio XII)
Divulgação do Resultado Final	20/02/2019	Até as 23:00	www.cienciasmedicas.com.br www.joaopessoa.pb.gov.br



Recurso ao Resultado Final	21/02/2019	Até as17h00	www.cienciasmedicas.com.br www.joaopessoa.pb.gov.br
Resultado final após recursos	22/02/2019	Até as17h00	www.cienciasmedicas.com.br www.joaopessoa.pb.gov.br
Matricula	25/02/2019	8h00 as 14h00	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Segunda chamada dos candidatos classificáveis	27/02/2019	Até as16h00	www.joaopessoa.pb.gov.br
Início das Atividades da RMSFC	01/03/2019	14:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 18 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmos moldes deste Instrumento.

19.2 As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.

19.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde da Família, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2019.

Othamar Batista Gama
Diretor Geral da FCM/PB

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA – 02/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAS

▪ **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO**

CLINICA MÉDICA:

PROPEDEÚTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PULMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITÓSES INTESTINAIS; ICTERICIAS; ANEMIAS; LEUCOSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENÓSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS .HANSENIASE

BIBLIOGRAFIA:

Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
Conduas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier



O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.

ACLS 2010.

Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.

Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.

Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infecciosas**. 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V

Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

CIRURGIA GERAL:

RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MOITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESÔFÁGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCÍOIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFICIAIS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS.

BIBLIOGRAFIA:

Sabiston , Townsend – Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.

Clínica Cirurgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008



MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE):

DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

BIBLIOGRAFIA:

Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.

Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011. Portaria 2436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília.

Campos, G.W.S.; Minayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.

Duncan, B.B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas em Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2013.

Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Gusso, G; Lopes, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA

OBSTETRÍCIA: PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM OBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE DE BAIXO-RISCO E À



GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO

PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA.

GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISIOLOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

BIBLIOGRAFIA:

Ginecologia, Williams/John O. Schorge et all. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.

Tratado de Ginecologia, FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER.

Obstetrícia Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO,C.A.B.- 12ed., Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2011.

Zugaib OBSTETRÍCIA. Editor Marcelo Zugaib.Manole, 2008.

PEDIATRIA: DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SINDRÔME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASIToses INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELOTE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDRÔME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

BIBLIOGRAFIA:

Tratado de Pediatria - 2ª edição. Autor: Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009,

Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, ão Paulo, ditora Atheneu, 2011

Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2009



PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ REQUISITOS

NEONATOLOGIA

DO PROGRAMA: O programa versará sobre conhecimentos em pediatria, com nível de complexidade exigido ao pediatra geral.

DA BIBLIOGRAFIA:

1. Kliegman, Stanton, St.Geme, Schor, Behrman. Nelson – Tratado de Pediatria – 19ª edição - Editora Elsevier - 2011.
2. Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 3ª Ed – Editora Manole – 2014.
3. Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil- Ministério da Saúde- Secretaria de Vigilância em Saúde- PNCT- 2011. 1. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até o ano de 2017.
4. Protocolo e Diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes. Ministério da Saúde – Brasília - 2014
5. Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 5ª edição. Brasília. DF- 2016
6. Código de Ética Médica - Resolução CFM no. 1.931/2009. disponível em: <http://www.cfm.org.br>
7. Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
8. Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 6ª edição 2016
9. Pediatric Advanced Life Support: julho/2015 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-LifeSupport-PALS_UCM_303705_Article.jsp#.VkDG5r5Tu1s
10. Documentos Científicos da SBP atualizados até março/2017 - www.sbp.com.br
11. Piva&Celiny. Medicina Intensiva em Pediatria Segunda edição 2014 Ed. Revinter
12. Atenção à saúde do recém-nascido. Guia para os profissionais da saúde. Ministério da Saúde Brasília/DF 2ª edição atualizada 2014. Volumes 1, 2,3 e 4.

COPROCTOLOGIA

DO PROGRAMA:

- 1-Avaliação Pré-operatória e pós operatória em pacientes adultos e idosos.
- 2-Técnicas cirúrgicas gerais básicas das afecções de pacientes adultos e idosos.
- 3-Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas gerais de pacientes adultos e idosos.
- 4-Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos.
- 5-Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. 6-Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma e cirurgia videolaparoscópica abdominal.



- 7-Urgências e emergências cirúrgicas.
- 8-Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus.
- 9- Métodos diagnósticos em coloproctologia: exames radiológicos, tomografia computadorizada, ressonância magnética, PET-scan, manometria anorretal e ultrassonografia endorretal, Colonoscopia e retossigmoidoscopia .10- Doença hemorroidária
- 11- Abscessos e fístulas anorretais
- 12- Fissura anal
- 13-Hidradenite supurativa
- 14- Doença pilonidal sacrococcígea
- 15- Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia
- 16- Prolapso do reto
- 17- Incontinência anal
- 18- Obstrução intestinal
- 19- Pólipos e síndromes polipóides do intestino grosso
- 20-Biologia molecular e câncer colorretal hereditário
- 21-Rastreamento e prevenção do câncer colorretal
- 22-Câncer Colorretal , do ânus e canal anal
- 23-Megacólon
- 24- Doença de Crohn e Retocolite ulcerativa inespecífica
- 25- Doença isquêmica do cólon e reto. 26- Outras doenças inflamatórias do cólon e reto
- 27- Doença diverticular do cólon
- 28-Hemorragia digestiva baixa
- 29-Colostomias e ileostomias

DA BIBLIOGRAFIA:

- 1-Cirurgia Digestiva- Bases da Técnica Cirúrgica e Trauma. Álvaro Ferraz , Josemberg Campos , Luciana Siqueira et al
- 2-Sabiston- Tratado de Cirurgia 19ª Ed
- 3- ATLS- Advanced Trauma Life Support. American College of surgeons 10ªed
- 4-The ASCRS Textbook of Colon and Rectal Surgery. Steele SR, Hull TL, Read Th E, Saclarides TJ, Senagore AJ, Whitlow CB. 3a ed. New York. Editora Springer 2016
- 5- Tratado de Coloproctologia. Campos FGCM, Regadas FSP, Pinho MSL (Org). 1a ed. Rio de Janeiro. Editora Atheneu.



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCOMPB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DE
EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA – 02/2019

DECLARAÇÃO DE TÍTULOS PADRONIZADA

Processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Neonatologia				
Títulos	Máximo	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Total
Entrevista	-	-	40	-
Monitoria em pediatria, neonatologia ou área afim, com duração mínima de 6 meses. Comprovação: Declaração em papel timbrado da Instituição	01	15	15	
Estágios com duração mínima de 6 meses em Neonatologia. Comprovação: Declaração em papel timbrado da Instituição	01	05	5	
Trabalhos publicados em periódicos nacionais da área de neonatologia. Comprovação: Cópia do (s) trabalho (s) publicado (s)	02	05	10	
Trabalhos publicados em periódicos internacionais. Comprovação: Cópia do(s) trabalho(s) publicado(s)	03	10	15	
Apresentação de trabalhos científicos em congressos, jornadas, seminários e simpósios, nacionais ou internacionais. Comprovação: Declaração em papel timbrado da instituição organizadora.	05	01	5	
Curso de atualização ou extensão universitária. Comprovação: Diploma e ou Certificado	01	05	5	
Experiência profissional na área neonatologia, com mínimo de 01 (um) ano. Comprovação: Declaração da instituição em papel timbrado.	01	05	5	
TOTAL			100	

Assinatura do Candidato(a): _____

Assinatura Comissão Avaliadora: _____

